



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Eliana Setani Pugliese, o logradouro público do Jardim das Araras que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 08** do **Jardim das Araras** passa a denominar-se **Eliana Setani Pugliese**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 23 de outubro de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada, **Eliana Setani Pugliese**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-183/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 084/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 063/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Eliana Setani Pugliese nasceu na cidade de São Paulo em 08 de março de 1953, filha de Oswaldo Reis Setani e Ida Toledo Setani. Casou-se com Alexandre Vanderlei Pugliese, com quem teve quatro filhas: Felícia Pugliesi Furlan, Gabriela Pugliesi Mota, Marília Pugliesi Fancelli e Isadora Setani Pugliesi Pazeto.

Formada em Psicologia, Eliana veio morar em Indaiatuba com 23 anos, cidade onde viveu até seu falecimento, ocorrido no dia 10 de maio de 2021, com 68 anos de idade. Foi contratada como psicóloga na Apae em 1985 e, no ano seguinte, começou a trabalhar pela Prefeitura Municipal, mas como funcionária cedida para a Apae.

Em 1991 prestou concurso e foi efetivada para prestar serviços na instituição, assumindo a coordenação da equipe técnica e atuando por alguns anos no ambulatório da entidade. Atendia não apenas os assistidos pela instituição, mas também seus pais, familiares e professores. No cumprimento de muitas tarefas, enfrentou novos desafios, aprendendo e evoluindo cada vez mais, pois acreditava que essa deveria ser a maior missão de todo ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

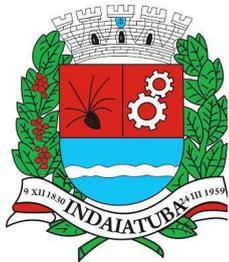
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Durante toda a sua vida dedicou-se a ajudar o próximo, sendo, inclusive, psicóloga voluntária na antiga Fatid – Faculdade da Terceira Idade. Participou ativamente da Associação Pomba Banca da Seicho-No-Ie, onde foi preleitora, dedicando sua vida ao ensinamento e ao trabalho voluntário, ajudando assim muitas pessoas.

Eliana Setani Pugliese era uma pessoa carinhosa e muito amorosa que viveu 51 anos de muito amor e cumplicidade com seu marido, Alexandre Vanderlei Pugliese.

Plenário Joab Pucinelli, 23 de outubro de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 14 de setembro de 2023.

OFÍCIO N°. AP- 183 / 2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

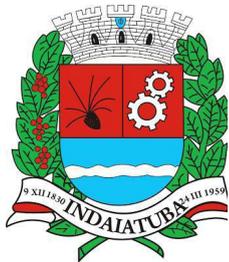
A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Eliana Setani Pugliese** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



BIOGRAFIA

Eliana Setani Pugliese nasceu na cidade de São Paulo em 08 de março de 1953, filha de Oswaldo Reis Setani e Ida Toledo Setani. Casou-se com Alexandre Vanderlei Pugliese, com quem teve quatro filhas: Felicia Pugliesi Furlan, Gabriela Pugliesi Mota, Marília Pugliesi Fancelli e Isadora Setani Pugliesi Pazeto.

Formada em Psicologia, Eliana veio morar em Indaiatuba com 23 anos, cidade onde viveu até seu falecimento, ocorrido no dia 10 de maio de 2021, com 68 anos de idade. Foi contratada como psicóloga na Apae em 1985 e, no ano seguinte, começou a trabalhar pela Prefeitura Municipal, mas como funcionária cedida para a Apae.

Em 1991 prestou concurso e foi efetivada para prestar serviços na instituição, assumindo a coordenação da equipe técnica e atuando por alguns anos no ambulatório da entidade. Atendia não apenas os assistidos pela instituição, mas também seus pais, familiares e professores. No cumprimento de muitas tarefas, enfrentou novos desafios, aprendendo e evoluindo cada vez mais, pois acreditava que essa deveria ser a maior missão de todo ser humano.

Durante toda a sua vida dedicou-se a ajudar o próximo, sendo, inclusive, psicóloga voluntária na antiga Fatid – Faculdade da Terceira Idade. Participou ativamente da Associação Pomba Banca da Seicho-No-Ie, onde foi preletora, dedicando sua vida ao ensino e ao trabalho voluntário, ajudando assim muitas pessoas.

Eliana Setani Pugliese era uma pessoa carinhosa e muito amorosa que viveu 51 anos de muito amor e cumplicidade com seu marido, Alexandre Vanderlei Pugliese.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Fotos da homenageada enviadas pela família





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 084/2023

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 183/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **063/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 063/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 183/2023 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Eliana Setani Pugliese**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br